

**NORMA COMPLEMENTAR
Proficiência em língua estrangeira**

Art.1º A aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa precede ao Exame de Qualificação.

Art. 2º Compete ao discente apresentar, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos, cópia de Certificado que ateste conhecimento da Língua Inglesa.

Art.3º - São aceitos os seguintes Certificados:

a) Instituto de Línguas da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar - pontuação mínima: 6,0;

b) TEAP - área de Humanas/Sociais - pontuação mínima: 60;

c) TOEFL – Paper-based Test - pontuação mínima: 533; Computer based: 210;

d) TOEFL – IBT (Internet Based Test) - pontuação mínima: 72;

e) TOEFL - ITP - pontuação mínima: 533

f) IELTS – International English Language Testing System - pontuação mínima: 5,5;

g) Cambridge English: Proficiency (CPE) - pontuação mínima: C;

h) Cambridge English: Advanced (CAE) - pontuação mínima: C;

i) Cambridge English: First (FCE) - pontuação mínima: B;

Art. 4º Os custos relacionados à realização dos exames de proficiência são de responsabilidade dos discentes.

Art. 5º Não serão aceitos resultados de provas realizadas em processos seletivos de outros programas de pós-graduação.

Art. 8º Os casos omissos nesta Norma Complementar serão julgados pela CPG-PPG-GOSP

São Carlos, 04 de julho de 2018

**Comissão do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações e Sistemas
Públicos - CPG-PPGGOSP**

Aprovado na 52ª CPG-PPGGOSP